LEI Nº 3121 de 07 de dezembro de 2000

DENOMINA VIA PÚBLICA MUNICIPAL.

VANDERLAN CARVALHO DE VASCONSELOS, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º A rua 01 (um) do Loteamento Campinas, passa a denominar-se "Hélio Arnoldo Sperb".

Parágrafo Único - Da placa indicativa constará o dizer: Bancário.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Esteio, 07 de dezembro de 2000.

VANDERLAN CARVALHO DE VASCONSELOS
Prefeito Municipal